

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **PROJETO DE LEI Nº 6.672, DE 2002**

Cria o rastreamento da produção e consumo de medicamentos através do controle eletrônico por códigos de barra

### **SUBEMENDA DO RELATOR À EMENDA Nº 4 DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

Suprime-se, no parágrafo único, “referido no caput deste artigo”.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado COLBERT MARTINS  
Relator